



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.941.470/0001-43, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu sócio administrador LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 030/2018, Processo Licitatório nº. 043/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

- 1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
- 1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Acabamento válvula - similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO - acompanham os parafusos de fixação	UND	50,00	30,4000	R\$ 1.520,00
3	Acabamento Tipo L em PVC para forro PVC 4m	UND	2.000,00	17,4500	R\$ 34.900,00
6	Água róz 1 LITRO	LTR	1.000,00	9,9000	R\$ 9.900,00
7	Água róz, galão de 05 litros	GAL	50,00	40,0000	R\$ 2.000,00
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SC	900,00	8,5500	R\$ 7.695,00
14	Argamassa - ACII, saco com 20 kg	SC	600,00	16,6000	R\$ 9.960,00
15	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg	SC	600,00	23,4000	R\$ 14.040,00
16	Adaptador 40 mm marrom	UND	300,00	2,9900	R\$ 897,00
21	Bloco de concreto 0,10x20x40	UND	10.000,00	1,7200	R\$ 17.200,00
22	Bloco de concreto 0,15x20x40	UND	10.000,00	1,9600	R\$ 19.600,00
24	Bóia de ½ para caixa de água	UND	200,00	4,0000	R\$ 800,00
41	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm	UND	30,00	17,7900	R\$ 533,70
42	Caibro 4,5mts 6x4	UND	300,00	18,3000	R\$ 5.490,00
49	Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e	UND	300,00	25,9900	R\$ 7.797,00

	impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possui capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.				
54	Capacete (EPI) segurança fabricado em ABS alto impacto	UND	100,00	9,2200	R\$ 922,00
58	Cola para cano 17g	UND	100,00	0,9300	R\$ 93,00
61	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	BIS	1.000,00	1,6700	R\$ 1.670,00
62	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1.500,00	1,9900	R\$ 2.985,00
66	Discos Diamantado Serra Cliper	UND	10,00	59,9000	R\$ 599,00
69	Eletrodo para solda 2,5mm 6013	KG	200,00	13,1000	R\$ 2.620,00
75	Estaca de Eucalipto - Comprimento 3,00M	UND	1.000,00	9,1500	R\$ 9.150,00
79	Flange 40mm marrom	UND	300,00	4,8000	R\$ 1.440,00
80	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	20,00	30,8000	R\$ 616,00
84	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	300,00	33,5000	R\$ 10.050,00
91	Fita adesiva crepe 25mmx50m	UND	100,00	4,0500	R\$ 405,00
92	Fita isolante 20mts	UND	150,00	3,4000	R\$ 510,00
93	Fita veda rosca 18 x 50	UND	250,00	3,0500	R\$ 762,50
97	Fita zebra demarcação 48mm x30m	UND	500,00	6,6000	R\$ 3.300,00
98	Fita Antiderrapante 3 metros	UND	300,00	17,9900	R\$ 5.397,00
102	Forro PVC 8mm 6 metros	UND	2.500,00	21,4500	R\$ 53.625,00
106	Grampo para cerca	KG	100,00	8,2000	R\$ 820,00
107	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	52,00	9,9000	R\$ 514,80
108	Joelho 100x45mm	UND	200,00	3,6000	R\$ 720,00
109	Joelho 90° 100 esgoto	UND	700,00	2,7000	R\$ 1.890,00
110	Joelho 90° 150 esgoto	UND	200,00	21,6000	R\$ 4.320,00
119	Joelho 50 mm marrom	UND	400,00	1,1500	R\$ 460,00
120	JOELHO 20/1/2 B.L (AZUL)	UND	400,00	2,2500	R\$ 900,00
121	JOELHO 25/1/2 B.L (AZUL)	UND	400,00	2,2000	R\$ 880,00
122	Junção 150x100mm esgoto	UND	200,00	29,9900	R\$ 5.998,00
124	Junção 100x50mm esgoto	UND	200,00	7,9000	R\$ 1.580,00
126	Kit mão francesa para suporte de MDF 60cm em alumínio reforçado com parafuso e bucha	UND	1.000,00	19,9900	R\$ 19.990,00
130	Ladrilho Copacabana 30x30	PÇA	10.000,00	4,9900	R\$ 49.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

131	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W	UND	250,00	8,7000	R\$ 2.175,00
135	Ligação para vaso	UND	200,00	3,7500	R\$ 750,00
142	Lixa d água n° 400	FOL	200,00	1,0500	R\$ 210,00
143	Lixa d água n° 100	FOL	200,00	0,9500	R\$ 190,00
147	Luva de correr 20mm	UND	300,00	1,1500	R\$ 345,00
148	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	PAR	100,00	13,0500	R\$ 1.305,00
149	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	PAR	100,00	13,0500	R\$ 1.305,00
150	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho P	PAR	100,00	13,0500	R\$ 1.305,00
152	Luva de 40mm marrom	UND	300,00	1,8500	R\$ 555,00
160	LUVA 25/1/2 B.L (AZUL)	UND	400,00	2,5900	R\$ 1.036,00
162	Maderite Naval 18 mm	UND	200,00	89,0000	R\$ 17.800,00
170	Massa PVA 18 lts c/ selo Abrafati	UND	200,00	53,7500	R\$ 10.750,00
171	Metalon 30x70x18	UND	700,00	64,8000	R\$ 45.360,00
181	Parafuso Telha Amianto	UND	5.000,00	0,4900	R\$ 2.450,00
183	PARAFUSO PARA VASO 10MM	UND	1.000,00	1,1800	R\$ 1.180,00
185	Pranchão 3,00 x 0,30	PÇA	100,00	92,0000	R\$ 9.200,00
186	Pranchão 3,50 x 0,30	PÇA	100,00	95,0000	R\$ 9.500,00
187	Pranchão 4,00 x 0,30	PÇA	100,00	99,0000	R\$ 9.900,00
188	Perfil enrijecido 3" Chapa 14	UND	250,00	79,9000	R\$ 19.975,00
190	Perfil Simples 2" 3/16	UND	250,00	139,3000	R\$ 34.825,00
191	Perfil simples 2", chapa 14	UND	500,00	48,9900	R\$ 24.495,00
203	Prego 26x72	KG	400,00	10,4500	R\$ 4.180,00
208	Prego com cabeça 19x36	KG	200,00	8,8900	R\$ 1.778,00
209	Prego telheiro 18x30	KG	150,00	15,9700	R\$ 2.395,50
212	Pote de cola de cano 500g	UND	150,00	23,1900	R\$ 3.478,50
216	Registro Gaveta 1 ½ com acabamento	UND	200,00	65,0000	R\$ 13.000,00
218	Redução de 50x40 Marrom	UND	300,00	1,4900	R\$ 447,00
219	Redução de 40x25 Marrom	UND	300,00	1,7800	R\$ 534,00
221	Redução de 60x45 Marrom	UND	300,00	2,7400	R\$ 822,00
222	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX - 1 ½ - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	150,00	32,0000	R\$ 4.800,00
223	Ri pão 4,5mts de Alcalipito com 5cm	UND	1.000,00	18,4000	R\$ 18.400,00
224	Ribite pop 3/16	UND	4.500,00	0,1200	R\$ 540,00
227	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro	UND	100,00	10,9900	R\$ 1.099,00
230	Rolo anti gotas 23 cm	UND	200,00	6,5500	R\$ 1.310,00
233	Jato ativado com 50 litros	GAL	6,00	207,0000	R\$ 1.242,00
234	Desingraxante com 50 litros	GAL	6,00	198,0000	R\$ 1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA

Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

235	Selador acrílico 18 litros	UND	450,00	55,0000	R\$ 24.750,00
239	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.	UND	200,00	8,9900	R\$ 1.798,00
262	Tabúas 20x300	UND	800,00	9,9900	R\$ 7.992,00
263	Tabúas 15x300	UND	500,00	8,2900	R\$ 4.145,00
264	Tampão 100mm	UND	200,00	4,1800	R\$ 836,00
267	Tampa de vaso em polipropileno	UND	200,00	13,8900	R\$ 2.778,00
269	Te 25 -MM	UND	300,00	0,5900	R\$ 177,00
270	Te 20mm	UND	300,00	0,3900	R\$ 117,00
271	Te 40 esgoto	UND	300,00	1,2800	R\$ 384,00
272	Te 75 esgoto	UND	500,00	5,8000	R\$ 2.900,00
273	TE 50MM ESGOTO	UND	300,00	1,9900	R\$ 597,00
274	Te esgoto 100 x 100	UND	500,00	5,4000	R\$ 2.700,00
276	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm - Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%	UND	15.000,00	1,0800	R\$ 16.200,00
277	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50	UND	1.500,00	12,9500	R\$ 19.425,00
281	Thinner 1 litro	LTR	300,00	10,6000	R\$ 3.180,00
282	Thinner 5 litros	GAL	250,00	43,5000	R\$ 10.875,00
285	Tijolo Linha Cores	UND	10.000,00	1,1000	R\$ 11.000,00
286	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros	LTA	100,00	135,0000	R\$ 13.500,00
287	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LTA	300,00	52,9300	R\$ 15.879,00
288	Torneira lavatório 1/2 tipo herc	UND	300,00	4,8100	R\$ 1.443,00
290	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	100,00	2,2900	R\$ 229,00
294	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	20,00	8,2000	R\$ 164,00
296	Tubo 150 esgoto classe A	UND	500,00	102,5000	R\$ 51.250,00
297	Tubo 20 mm cola marrom	UND	500,00	8,2500	R\$ 4.125,00
299	Tubo 40 esgoto classe A	UND	150,00	14,2000	R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

301	Tubo 50 esgoto classe A	UND	350,00	23,3000	R\$ 8.155,00
302	Tubo 60	UND	200,00	39,9000	R\$ 7.980,00
304	Tubo para Válvula com joelho azul	UND	100,00	8,7900	R\$ 879,00
308	Tubo Redondo 1 1/4" Chapa 14	UND	500,00	68,8000	R\$ 34.400,00
309	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38.00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49.00 Centímetros, Peso: 15.00 Quilogramas.	UND	300,00	115,6000	R\$ 34.680,00
312	Verniz para madeira, galão de 3.600 ml	UND	30,00	43,8000	R\$ 1.314,00
315	Vigas de Madeira de 8,00 mts	UND	40,00	149,5000	R\$ 5.980,00
323	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 800W 110V (VELOCIDADE VARIÁVEL)	UND	4,00	365,0000	R\$ 1.460,00
335	Alicate	UND	30,00	13,8900	R\$ 416,70
337	MANGUEIRA CRISTAL SILICONE 5,16" 60 METROS	UND	10,00	63,7000	R\$ 637,00
339	TURQUESA	UND	20,00	16,9000	R\$ 338,00
340	ENXADÃO COM CABO	UND	15,00	23,9000	R\$ 358,50
342	GALÃO 200 LITROS	UND	20,00	115,0000	R\$ 2.300,00
343	GALÃO 30 LITROS	UND	20,00	75,0000	R\$ 1.500,00
347	PLUMO	UND	30,00	8,2900	R\$ 248,70
348	PLUMO A LASER	UND	4,00	299,0000	R\$ 1.196,00
349	TRENA 7 METROS	UND	20,00	14,6900	R\$ 293,80
352	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	UND	15,00	12,9900	R\$ 194,85
355	ELETROLDO 2,5	KG	100,00	11,6500	R\$ 1.165,00
362	Serrote	UND	20,00	20,9900	R\$ 419,80
370	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	UND	100,00	8,2900	R\$ 829,00
371	Trincha 4'	UND	100,00	6,0000	R\$ 600,00
372	LIXA DE FERRO 100	UND	300,00	1,7500	R\$ 525,00
376	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (PHILIPS)	UND	10,00	44,0000	R\$ 440,00
378	Serra copo	UND	15,00	25,0000	R\$ 375,00
379	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTE	UND	150,00	15,9000	R\$ 2.385,00
382	DISCO LIXADEIRA DE CORTE 7"	UND	250,00	4,5500	R\$ 1.137,50
384	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UND	10,00	25,8000	R\$ 258,00
386	Trena laser GLM 20 Metros	UND	10,00	243,0000	R\$ 2.430,00
391	Cinto de Segurança de Couro capacidade máxima de 180 Kg, especificação padrão.	UND	101,00	144,0000	R\$ 14.544,00
392	TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS (NO MÍNIMO) TIPO BOMBONA	UND	20,00	96,0000	R\$ 1.920,00
393	VEDA CALHA, TUBO DE 300 GRS	UND	20,00	8,2000	R\$ 164,00
396	Balaustre pré - moldados de	UND	3.750,00	38,9000	R\$ 145.875,00



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	concreto				
401	Ceramica Varios Tamanhos e Cores	UND	11.250,00	14,9500	R\$ 168.187,50
402	Ceramica de cores variadas tamanho 30x40	UND	7.500,00	15,4500	R\$ 115.875,00
408	Forro PVC 8mm 8 metros	UND	1.875,00	24,0000	R\$ 45.000,00
409	Folha MDF 15mm 183x275 cm branco	UND	300,00	184,0000	R\$ 55.200,00
410	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	UND	300,00	296,0000	R\$ 88.800,00
411	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir	M ²	450,00	149,0000	R\$ 67.050,00
412	Grama Sintética verde 8mm	M ²	4.500,00	39,9000	R\$ 179.550,00
417	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 40x40	UND	7.500,00	14,9300	R\$ 111.975,00
419	Piso Borracha Moeda Antiderrapante	M ²	1.500,00	28,5000	R\$ 42.750,00
421	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples	M ²	750,00	200,0000	R\$ 150.000,00
422	Soleira em granito Ubatuba Dimensões a definir	M ²	375,00	147,9000	R\$ 55.462,50
424	Telha Galvonzada Ondulada	M ²	7.500,00	26,8000	R\$ 201.000,00
425	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati - cores	UND	300,00	166,5000	R\$ 49.950,00
427	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati	UND	750,00	182,9900	R\$ 137.242,50
429	Tubo 200 esgoto classe A	UND	375,00	205,0000	R\$ 76.875,00
434	Vaso sanitário com caixa acoplada completa	UND	150,00	247,4000	R\$ 37.110,00
439	Balaustre pré - moldados de concreto - cota reserva	UND	1.250,00	38,9000	R\$ 48.625,00
444	Ceramica Varios Tamanhos e Cores - cota reserva	UND	3.750,00	14,9500	R\$ 56.062,50
445	Ceramica de cores variadas tamanho 30x40 - cota reserva	UND	2.500,00	15,4500	R\$ 38.625,00
451	Forro PVC 8mm 8 metros - cota reserva	UND	625,00	24,0000	R\$ 15.000,00
452	Folha MDF 15mm 183x275 cm branco - cota reserva	UND	100,00	184,0000	R\$ 18.400,00
453	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco - cota reserva	UND	100,00	296,0000	R\$ 29.600,00
454	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir - cota reserva	M ²	150,00	149,0000	R\$ 22.350,00
455	Grama Sintética verde 8mm - cota reserva	M ²	1.500,00	39,9000	R\$ 59.850,00
460	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 40x40 - cota reserva	UND	2.500,00	14,9300	R\$ 37.325,00
462	Piso Borracha Moeda Antiderrapante - cota reserva	M ²	500,00	28,5000	R\$ 14.250,00
464	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples - cota	M ²	250,00	200,0000	R\$ 50.000,00

	reserva				
465	Soleira em granito Ubatuba Dimensões a definir - cota reserva	M ²	125,00	147,9000	R\$ 18.487,50
467	Telha Galvonizada Ondulada - cota reserva	M ²	2.500,00	26,8000	R\$ 67.000,00
468	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati - cores - cota reserva	UND	100,00	166,5000	R\$ 16.650,00
470	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati - cota reserva	UND	250,00	182,9900	R\$ 45.747,50
472	Tube 200 esgoto classe A - cota reserva	UND	125,00	205,0000	R\$ 25.625,00
477	Vaso sanitário com caixa aclopada completa - cota reserva	UND	50,00	247,4000	R\$ 12.370,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.196.242,85

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias

primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

- 6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- 6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 030
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 103
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 189
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 278
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 336
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 391
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 561
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30.26.00.00 - Ficha 762
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 - Ficha 991

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- 7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações,

decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º

(trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: lvservicecomercio@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.


E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 16 de abril de 2018.

WELINGTON M. DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA
L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO
LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 -  _____ CPF: 011.939.146-55
- 2 - _____ CPF: _____